

**CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista  
Companhia Aberta**

**CNPJ/MF 02.998.611/0001-04  
NIRE 35300170571**

**Extrato da Ata da 342a. Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 03 (três) do mês de dezembro de 2018, às 14:30 horas, na sede social da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”), situada na Rua Casa do Ator, 1155, 9º andar, São Paulo/SP.

**Convocação:** Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”) e do Estatuto Social da Companhia.

**Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados.

**Mesa:** Bernardo Vargas Gibsons – Presidente. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti – Secretária.

**Deliberação: Aprovação da Proposta de Distribuição de Dividendos Intermediários e Juros Sobre Capital Próprio aos Acionistas.** Após exame e discussão, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade dos presentes, (i) a distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$ 633.000.061,73 (seiscentos e trinta e três milhões, sessenta e um reais e setenta e três centavos), correspondentes a R\$ 3,842866 por ação de ambas as espécies e; (ii) a distribuição de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 592.000.059,81 (quinhentos e noventa e dois milhões, cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), correspondentes a R\$ 3,593960 por ação de ambas as espécies, sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, estão sendo distribuídos com base no lucro registrado nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2018, na realização da reserva especial de lucros a realizar e à conta de lucros acumulados, e serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2018, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95, item V da Deliberação CVM 207/96, e artigo 36 do Estatuto Social da Companhia. A data de pagamento será 17 de dezembro de 2018 e será realizado “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária a se realizar nos quatro primeiros meses de 2019. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a dividendos e juros sobre o capital próprio a partir de 07 de dezembro de 2018, inclusive, com a data de corte de 06 de dezembro de 2018. Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio ora aprovados. Também se manifestaram sobre a matéria, em conformidade com o Artigo 163, da Lei nº 6.404/76, os Membros do Conselho Fiscal da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Secretário e pelos Conselheiros presentes Bernardo Vargas Gibsone, Gustavo Carlos Marin Garat, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Ana Milena López Rocha, Marcos Simas Parentoni e Orivaldo Luis Pellegrino.

Atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia

Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti  
Secretária